



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO
EDITAL PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL
NA 4ª REGIÃO nº 01, de 17 DE SETEMBRO DE 2010.

TESTE SELETIVO - ESTÁGIO

O **PROCURADOR-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO**, com amparo na Lei nº 11.788/2008, **RESOLVE** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas ao processo seletivo-2010 destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito, para preenchimento de vagas de estágio remunerado e outras que surgirem durante o período de validade da seleção, observadas as cláusulas e condições seguintes.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

A seleção visa a classificar estudantes para preenchimento de vagas em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, no âmbito da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, oferecidas pelo Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CCFGTS, tendo como interveniente a Caixa Econômica Federal – CEF.

A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, será definida pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região nos períodos da manhã ou tarde.

O valor da **bolsa de estágio**, acrescida de **indenização de transporte**, é de **R\$ 782,00** (*Setecentos e Oitenta e dois reais*).

II - DA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e será efetuado no período previsto no cronograma constante no item IV deste Edital, mediante entrega do seguinte documento:

- **Formulário de Inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;**

O documento deverá ser entregue na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, na Av. Loureiro da Silva, nº 445, **andar térreo**, Porto Alegre/RS.

***Em hipótese alguma será aceita inscrição fora do período estipulado.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO III – DO CONTEÚDO

O processo seletivo tratará dos temas constantes no Anexo I deste Edital, que abrange **Direito Constitucional Tributário, Direito Processual Civil, Direito de Empresa, Direito Tributário.**

IV – DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições e Entrega da documentação	Até o dia 22/11/2010
Aplicação da Prova	Dia 26/11/2010
Resultado Parcial da Prova	Dia 03/12/2010
Recebimento de Recursos da Prova	Dia 06/12/2010
Divulgação do Resultado Final	Dia 09/12/2010

* **Datas sujeitas à alteração.**

V – DA PROVA

O local e o horário da prova serão divulgados no site da PGFN e na sede da PRFN-4ª Região no dia 22/11/2010.

Recomenda-se ao candidato que compareça ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta preta ou azul e portando seu documento de identidade.

O processo seletivo será composto de prova eliminatória e classificatória, com 15 (quinze) questões objetivas valendo 0,4 (zero vírgula quatro) pontos cada e 2 questões subjetivas valendo 2 (dois) pontos cada.

As questões objetivas terão somente 01 resposta correta.

As questões subjetivas deverão ser respondidas em até 25 linhas, e serão relacionadas com as disciplinas da área de Direito, conforme conteúdo programático – Anexo I deste Edital.

Todas as questões devem ser respondidas com caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo proibido qualquer forma de identificação do candidato, sob pena de anulação da prova.

A prova terá duração de 02 (duas) horas, não sendo permitida consulta a legislação, doutrina ou qualquer anotação, o que motivará a anulação da prova. Também não será permitida a comunicação entre os candidatos, sob pena de imediata exclusão do certame.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos, sendo necessário que o candidato obtenha 50% da nota em cada uma das provas (questões objetivas e subjetivas).

VI - DOS RECURSOS

O resultado provisório da prova será divulgado no site da PGFN e na sede da PRFN-4ª Região, conforme previsto no cronograma que integra o item IV deste Edital. Na sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, será disponibilizada ao candidato a consulta à sua prova.

Os recursos somente serão recebidos no período constante no item IV deste Edital. Os recursos apresentados deverão ser feitos, na forma do modelo contido no Anexo III, em folhas separadas, um recurso para cada questão impugnada, sob pena de não conhecimento pela Comissão de Seleção.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será resultante da pontuação obtida pelo candidato na Prova.

Em caso de empate entre as notas dos candidatos, o desempate se dará a favor daquele que detenha a maior idade.

A classificação final dos candidatos aprovados e sua convocação serão divulgadas no site da PGFN e mediante edital afixado na sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região na data prevista no cronograma constante no item IV deste edital, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação e convocação a partir da fixação do referido edital.

VIII - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

Os candidatos serão convocados para preenchimento imediato de 02 (duas) vagas de estágio de direito na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, sem prejuízo da convocação posterior dos demais candidatos aprovados, respeitada sempre a classificação final do certame, à medida em que forem surgindo vagas durante o prazo de validade do concurso, a critério da administração.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não vier a ocupá-la no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, terá seu nome inscrito em final de lista.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão admitidos os candidatos que preencham as condições seguintes:

-Hajam sido aprovados no teste seletivo e tenham sido convocados a assumir a vaga, pela ordem de classificação.

-Estejam matriculados, ou tenham previsão de matrícula em 2010, entre o 7º e 8º período (ou ano correspondente) do curso de Direito.

As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.

O aprovado somente será contratado, caso se comprometa a não prestar estágio em escritório de advocacia privada no decorrer de seu contrato com a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região.

O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza (**Lei 11.788/08, art. 3º**).

A seleção terá validade por 06 meses, contados da publicação do resultado final, prorrogável uma única vez a critério da administração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região em 17 de setembro de 2010.

José Diogo Cyrillo da Silva
Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

ANEXO I

Conteúdo Programático 2010

DIREITO CONSTITUCIONAL TRIBUTÁRIO

- **Sistema Tributário Nacional.** Princípios constitucionais tributários. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Competência tributária da União: normas positivas e negativas de competência (art. art. 149, art. 149-A, art. 153, incisos e parágrafos e art. 154 e incisos da CF/88). Repartição das receitas tributárias.
- **Sistema da Seguridade Social.** Financiamento e custeio (art. 195, incisos e parágrafos, art. 239 e EC nº 12/96 (prorrogada pelas EC nº 21, 37 e 42). Competência tributária: normas positivas e negativas de competência.
- **Do Poder Judiciário.** Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízos Federais (art. 106 ao art. 110, incluindo todos os parágrafos e incisos)

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- **Princípios gerais.**
- **Competência.**
- **Atos processuais:** forma; tempo; lugar; prazo; comunicação e nulidades.
- **Formação, suspensão e extinção do processo.**
- **Sentença e coisa julgada.** Cumprimento de sentença.
- **Recursos:** conceito. fundamentos; princípios; classificação; pressupostos; efeitos; espécies e prazos.
- **Processo de Execução.** Da execução em geral. Das diversas espécies de execução: Da execução por quantia certa contra devedor solvente. Dos embargos do devedor. Dos embargos à execução contra a Fazenda Pública. Da suspensão e extinção.
- **Processo cautelar.** Medidas Cautelares. Disposições gerais.



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

- **Medida Cautelar Fiscal** (lei 8.397/92).
- **Lei 6.830/80** (Lei de Execuções Fiscais)

Fazenda Pública em Juízo

- **Prerrogativas processuais;**
- **Prazos para contestar, recorrer e contra-arrazoar;**
- **Postulado normativo aplicativo da proporcionalidade:** solução de conflitos entre interesse público e privado.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- **Tributos:** conceito; classificação e espécies.
- **Legislação tributária:** vigência; aplicação; interpretação; e integração;
- **Obrigação tributária:** fato gerador; hipótese de incidência; sujeito ativo; sujeito passivo; responsabilidade tributária.
- **Crédito tributário:** constituição; suspensão; exclusão e extinção.
- **Privilégios e Prerrogativas do crédito tributário.**
- **Lei 8.212/91** (Lei de Custeio da Previdência Social) – art. 10, art. 11 e incisos, art. 47, I, art. 53 e parágrafos e art. 98, incisos e parágrafos.

DIREITO DE EMPRESA

- **Do empresário**
- **Da Capacidade**
- **Da Sociedade:** Sociedade em Comum; Sociedade Simples; Sociedade Limitada; Sociedade Anônima; Sociedade Cooperativa; Sociedades Coligadas.
- **Da Liquidação da Sociedade**
- **Do Estabelecimento**
- **Da Transformação, da Incorporação, da Fusão e da Cisão das Sociedades**
- **Registro**
- **Nome Empresarial**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

- Prepostos (gerente, contabilista e outros auxiliares)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

ANEXO II

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº

NOME:.....

ENDEREÇO:.....

ENDEREÇO ELETRÔNICO:.....

TELEFONE:

FACULDADE:.....

ANO/PERÍODO EM 2010:.....

ASSINATURA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

RECEBIDO em...../...../.....

por.....
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber
o recurso)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO

Seleção de Estagiários - 2010

A Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região torna pública a Seleção/2010 para estágio na área de Direito. Os interessados deverão acessar a página da PGFN na internet (www.pgfn.gov.br).

1 – Dos critérios para participação

- 1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Direito; e
- 1.2. Estar inscrito entre o 7º e 8º período (ou ano correspondente) no ano de 2010

2 – Da documentação necessária

- 2.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida disponível na sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região;

3 – Do local e período de inscrição.

O documento deverá ser entregue na sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, na Av. Loureiro da Silva, nº 445, andar térreo, Porto Alegre, RS até o dia 22/11/2010 (inclusive).

Porto Alegre, 17 de setembro de 2010.

José Diogo Cyrillo da Silva
Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região